



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO SOROCABA - DComp-So/CCGT

Rod. João Leme dos Santos km 110 - SP-264, s/n - Bairro Itinga, Sorocaba/SP, CEP 18052-780

Telefone: (15) 32297443 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 8/2020/DComp-So/CCGT

Sorocaba, 29 de maio de 2020.

Para:
Conselho de Extensão (CoEx)

CC:

Assunto: **Troca de Representante do CoEx**

Prezados(as) Senhores(as),

O Departamento de Computação de Sorocaba solicita a gentileza que seja atualizado no CoEx os nomes dos professores que representam o DComp-So a professora Katti Faceli representante (titular), e como suplente professor Fábio Luciano Verdi.

Atenciosamente,

Alexandre Álvaro
Chefe de Departamento

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alvaro, Chefe de Departamento**, em 02/06/2020, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0183590** e o código CRC **D6336DBA**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.010285/2020-87

SEI nº 0183590

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



Conselho de Extensão - CoEx <coex@ufscar.br>

Re: Mudança de suplente do DAC no CoEx

1 mensagem

Pró-Reitoria de Extensão UFSCar <proex@ufscar.br>

18 de junho de 2020 13:18

Para: Departamento de Artes e Comunicação - DAC <dac@ufscar.br>, coex@ufscar.br

Boa tarde, Eduardo.

Vou passar seu e-mail à secretaria do CoEx, que segue em cópia.

Não é necessário colocar no SEI.

atenciosamente

Em qui., 18 de jun. de 2020 às 10:52, Departamento de Artes e Comunicação - DAC <dac@ufscar.br> escreveu:

Olá prezada Ana Paula, bom dia!

Gostaria de informar à CoEx que em função da aposentadoria da Profa. Jane Borges, em reunião do conselho do DAC foi eleita a Profa. Eliane Coster para ser suplente da Profa. Natália Burígo que é a atual representante.

Seria possível encaminhar essa informação ao setor responsável? Caso seja necessário formalizar pelo SEI, por favor me informe.

Atenciosamente,

Eduardo

Departamento de Artes e Comunicação - DAC

Universidade Federal de São Carlos - UFSCar

e-mail: dac@ufscar.br

Tel: (16) 3509 1536

--

Ana Paula Manzini de Lara
Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Extensão
Universidade Federal de São Carlos/UFSCar

Anexo B – Aprovação AD Referendum

Aprovação ad referendum de transferência de saldo do projeto de extensão Desenvolvimento de produtos de divulgação científica – Processo 23112.001574/2019-51, (R\$ 33.224,56) para o projeto 23112.007270/2020-31 - Desenvolvimento de produtos de divulgação científica.

Encaminho abaixo a solicitação de transferência do saldo residual para o projeto ProEx nº 23112.007270/2020-31

Considerando que:

(1) o Art. 28 da Resolução COEx 3/2016 indica que: O saldo de recursos privados eventualmente apurado ao final do prazo de execução ou depois de cumprido integralmente o objeto do projeto ou atividade de extensão, ...§ 1º. Alternativamente, e por proposta fundamentada pelo coordenador do projeto e, aprovado pelo colegiado do seu departamento, preferencialmente em reuniões, e pelo CoEx, o eventual saldo financeiro poderá ser destinado: (a) ao custeio parcial ou integral de outro projeto de extensão aprovado dentro do mesmo Programa de Extensão.

(2) O Conselho Departamental do Departamento de Física aprovou esta determinação, em sua 227 Reunião Ordinária, realizada em 15 de maio de 2020, como consta na comunicação transcrita abaixo.

Recomendo a aprovação desta solicitação acolhendo as justificativas do Coordenador,

Att.

Victor Lopez Richard

JUSTIFICATIVAS DO COORDENADOR:

Prezado Coordenador,

Com a finalização do presente projeto de extensão solicito que o saldo de recursos do presente projeto R\$ 33.224,56 para o novo projeto de extensão 23112.007270/2020-31 - Desenvolvimento de produtos de divulgação científica, já aprovado e homologado pela PROEX, para podermos dar continuidade as nossas atividades de extensão. A transferência de recursos foi aprovado pelo CD/DF em reunião do dia 15/05/2020, conforme ofício 64/2020/DF/CCET.

Desde já agradeço a sua atenção.

Atenciosamente

Prof. Dr. Adilson J. A. de Oliveira

Ofício nº 64/2020/DF/CCET

São Carlos, 15 de maio de 2020.

Para:

Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira

Anexo B – Aprovação AD Referendum

Assunto: Deliberação do Conselho Departamental do DF.
Senhor Professor,

Sirvo-me do presente para informar vossa senhoria que sua Solicitação de mudança do orçamento do projeto de extensão 23112.001574/2019-51 -Desenvolvimento de produtos de divulgação científica- (transposição do saldo remanescente do projeto R\$ 33.224,56) para o novo projeto 23112.007270/2020-31 -Desenvolvimento de produtos de divulgação científica- foi APROVADA pelo Conselho Departamental do Departamento de Física - CD/DF - em sua 227 Reunião Ordinária, realizada em 15 de maio de 2020.

Atenciosamente,
Prof. Dr. Francisco Ednilson Alves dos Santos
Presidente do CD/DF
Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira
DF/CCET/UFSCar

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - ProEx**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518112 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº	1206/2020/ProEx
Processo nº	23112.001574/2019-51
Remetente:	Pró-Reitoria de Extensão FAI.UFSCar
Destinatário(s):	Conselho de Extensão (CoEx) Adilson Jesus Aparecido de Oliveira

ASSUNTO: aprovação ad referendum transferência de saldo residual

São Carlos, 27 de maio de 2020.

Objeto do despacho: Solicitação de transferência de saldo do projeto de extensão 23112.001574/2019-51 Desenvolvimento de produtos de divulgação científica- (R\$ 33.224,56) para o projeto 23112.007270/2020-31 - Desenvolvimento de produtos de divulgação científica.

CONSIDERANDO

- 1- A solicitação de urgência feita pelo coordenador do projeto (copiado ao final deste despacho);
- 2- O parecer favorável do Coordenador de Atividades de Extensão (copiado ao final deste despacho);
- 3- A aprovação pelo Departamento de Física;
- 4- A compatibilidade entre os objetivos dos projetos de extensão em questão;

DESPACHO

APROVO ad referendum do Conselho de Extensão a transferência de saldo do projeto de extensão 23112.001574/2019-51 Desenvolvimento de produtos de divulgação científica- (R\$ 33.224,56) para o projeto 23112.007270/2020-31 - Desenvolvimento de produtos de divulgação científica.

ENCAMINHAMENTO

5- À FAI-UFSCar, para ciência e providências;

6- À Secretaria do CoEx, para inclusão na pauta da próxima reunião, para referendo;

7- Ao coordenador do projeto para ciência, com a recomendação de encaminhamento de novas solicitações de transferência de saldo juntamente com a submissão do relatório do projeto, sendo possível.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Roberto Ferrari Júnior

Presidente do Conselho de Extensão

UFSCar

De:Coordenador de Atividades de Extensão - CAE (Victor) **Para:**Pauta da Câmara de Atividades de Extensão - CAEx **Data:**21/05/2020 **Hora:**21:24

Descrição: Encaminho abaixo a solicitação de transferência do saldo residual para o projeto ProEx nº 23112.007270/2020-31

Considerando que:

(1) o Art. 28 da Resolução COEx 3/2016 indica que: O saldo de recursos privados eventualmente apurado ao final do prazo de execução ou depois de cumprido integralmente o objeto do projeto ou atividade de extensão, ...§ 1º. Alternativamente, e por proposta fundamentada pelo coordenador do projeto e, aprovado pelo colegiado do seu departamento, preferencialmente em reuniões, e pelo CoEx, o eventual saldo financeiro poderá ser destinado: (a) ao custeio parcial ou integral de outro projeto de extensão aprovado dentro do mesmo Programa de Extensão.

(2) O Conselho Departamental do Departamento de Física aprovou esta determinação, em sua 227 Reunião Ordinária, realizada em 15 de maio de 2020, como consta na comunicação transcrita abaixo. recomendo a aprovação desta solicitação acolhendo as justificativas do Coordenador,

Att.

Victor Lopez Richard

Justificativas do Coordenador:

Prezado Coordenador

Com a finalização do presente projeto de extensão solicito que o saldo de recursos do presente projeto R\$ 33.224,56 para o novo projeto de extensão 23112.007270/2020-31 - Desenvolvimento de produtos de divulgação científica, já aprovado e homologado pela PROEX, para podermos dar continuidade as nossas atividades de extensão. A transferência de recursos foi aprovado pelo CD/DF em reunião do dia 15/05/2020, conforme ofício 64/2020/DF/CCET.

Desde já agradeço a sua atenção.

Atenciosamente

Prof. Dr. Adilson J. A. de Oliveira

Ofício nº 64/2020/DF/CCET

São Carlos, 15 de maio de 2020.

Para:

Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira

Assunto: Deliberação do Conselho Departamental do DF.

Senhor Professor,

Sirvo-me do presente para informar vossa senhoria que sua Solicitação de mudança do orçamento do projeto de extensão 23112.001574/2019-51 -Desenvolvimento de produtos de divulgação científica- (transposição do saldo remanescente do projeto R\$ 33.224,56) para o novo projeto 23112.007270/2020-31 -Desenvolvimento de produtos de divulgação científica- foi APROVADA pelo Conselho Departamental do Departamento de Física - CD/DF - em sua 227 Reunião Ordinária, realizada em 15 de maio de 2020.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Francisco Ednilson Alves dos Santos

Presidente do CD/DF

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira

DF/CCET/UFSCar

Prof. Victor Lopez-Richard Departamento de Física

Universidade Federal de São Carlos

(16) 3351-9335



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferrari Junior, Pró-Reitor(a)**, em 27/05/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0182541** e o código CRC **86B0F8ED**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.001574/2019-51

SEI nº 0182541

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019

Anexo C – Deliberar sobre Programas de Extensão – Programas com Parecer dos Pareceristas

Processo	Título	Coordenador	Depto	Parecerista	Considerações
23112.010352 /2020-63	Línguas em uso: perspectivas de ensino e aprendizagem e formação docente	Caroline Carnielli Biazolli	DME	Recomenda a aprovação	<p>Título: Línguas em uso: perspectivas de ensino e aprendizagem e formação docente.</p> <p>Coordenadora: Profa.Dra. Caroline Carnielli Biazolli do DME - Departamento de Metodologia de Ensino.</p> <p>Linha programática: Educação Continuada - "Processos de qualificação profissional (educação continuada - educação permanente), de caráter seqüencial e planejada a médio e longo prazo, articulada ao processo de trabalho do profissional"</p> <p>Resumo (pelo proponente): Este programa visa contemplar atividades sobre temáticas voltadas para os desafios impostos aos que já são e aos futuros professores de línguas, principalmente de Língua Portuguesa como língua materna, no que se refere à articulação entre teorias e práticas, de cunho linguístico e pedagógico, com o intuito de levar aos alunos da educação básica reflexões sociolinguísticas que garantam a compreensão da linguagem como uma forma de interação, fazendo com que estes alunos dominem as variedades linguísticas existentes e sejam protagonistas nos processos de ensino e aprendizagem. O destaque a questões relativas à variação e mudança linguísticas resulta em efeito direto sobre o processo escolar de ampliação da competência comunicativa dos alunos. As ações pretendidas devem servir para transformar e melhorar as realidades científica e social, aproximando a comunidade acadêmica das demais</p>

Anexo C – Deliberar sobre Programas de Extensão – Programas com Parecer dos Pareceristas

				<p>comunidades que com ela convivem.</p> <p>Objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) Formação (inicial e continuada) sobre os processos de ensino e aprendizagem de línguas, bem como sobre a docência;(ii) Reflexões sobre a heterogeneidade linguística, as relações entre língua e sociedade, os perfis de falantes de determinada língua e o modo como esses usuários avaliam os usos dessa língua;(iii) Articulação dos conhecimentos de natureza teórica e de natureza prática, por meio do fomento à reflexão, ao debate, à apropriação plena dos conhecimentos científicos da área de Língua Portuguesa e à aplicação consciente e fundamentada desses conteúdos aos alunos da educação básica;(iv) Elaboração de materiais didáticos, considerando a integração de recursos e tecnologias às práticas docentes;(v) Promoção da troca de saberes, valores e experiências entre a universidade e o meio;(vi) Divulgação das pesquisas e produtos oriundos das atividades aqui desenvolvidas;(vii) Construção de uma educação transformadora, democrática e de qualidade. <p>PARECER:</p> <p>A proposta tem na equipe um docente do DPsi e do DME (coordenadora) e recebeu aprovação nos colegiados de seus respectivos departamentos. Estou de acordo com os pareceres dos departamentos afirmando que o programa pretende o desenvolvimento de</p>
--	--	--	--	--

Anexo C – Deliberar sobre Programas de Extensão – Programas com Parecer dos Pareceristas

					<p>atividades voltadas a estudantes e professores de línguas, principalmente de Língua Portuguesa como língua materna, com objetivos exequíveis e pressupostos teórico-metodológicos adequados, apresentando um conjunto articulado de propostas formativas, voltadas para professores de língua atuantes ou em formação. A proposta demonstra integração entre as ações de extensão, ensino e pesquisa, bem como clareza nas diretrizes e orientação das várias atividades a um objetivo comum.</p> <p>Pelo exposto, sou de parecer favorável à sua aprovação.</p> <p>Em 29/06/2020 Prof.Dr. José Marques Novo Jr. Pró-Reitor de Extensão Adjunto</p>
	<p align="center">Biologia Aplicada à Saúde e à Tecnologia.</p>	<p align="center">Luiz Fernando Takase</p>	<p align="center">DMP</p>	<p align="center">Recomenda a aprovação</p>	<p>Título: Biologia Aplicada à Saúde e à Tecnologia.</p> <p>Coordenador: Prof.Dr. Luiz Fernando Takase do DMP - Departamento de Morfologia e Patologia.</p> <p>Linha programática: Educação Continuada - "Processos de qualificação profissional (educação continuada - educação permanente), de caráter seqüencial e planejada a médio e longo prazo, articulada ao processo de trabalho do profissional".</p> <p>Resumo (pelo proponente): O Departamento de Morfologia e Patologia atualmente engloba quatro áreas das ciências básicas: Anatomia, Microbiologia, Parasitologia e Patologia. Esta</p>

Anexo C – Deliberar sobre Programas de Extensão – Programas com Parecer dos Pareceristas

				<p>heterogeneidade leva a necessidade da criação de um programa de extensão amplo e multidisciplinar para as diversas atividades de extensão realizadas pelo DMP. Os alunos de graduação e pós-graduação da UFSCar poderão se inseridos na extensão universitária em atividades envolvendo as áreas de atuação do DMP. A comunidade externa terá acesso ao conhecimento e tecnologias da UFSCar. Esta troca de experiências entre docentes, discentes e comunidade externa é de grande importância acadêmica e social.</p> <p>Objetivos:</p> <ol style="list-style-type: none">1 – Inserção dos alunos de graduação e pós-graduação da UFSCar no contexto da extensão universitária.2 – Proporcionar aos alunos do ensino fundamental, médio e técnico da rede pública e particular de São Carlos e região, a complementação dos conhecimentos sobre Anatomia, Microbiologia, Parasitologia e Patologia, preenchendo as lacunas existentes no ensino prático na área biológica.3 – Realizar consultorias e exames laboratoriais, atendendo às necessidades específicas da comunidade.3 - Compartilhar os conhecimentos e tecnologias criados na UFSCar com a comunidade externa.4 - Através de ACIEPES, projetos ou oficinas, produzir material técnico, didático e de divulgação. <p>PARECER:</p> <p>Vale ressaltar a grande virtude desta proposta pelo fato de sua equipe de trabalho ter a participação de todos os 10 docentes do Departamento de Morfologia e Patologia, além 3 técnicos de laboratório, 1 servente de</p>
--	--	--	--	--

Anexo C – Deliberar sobre Programas de Extensão – Programas com Parecer dos Pareceristas

					<p>limpeza e 1 assistente em administração, o que demonstra o comprometimento com a execução do trabalho proposto. O programa apresenta características pertinentes à indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão, demonstrando relevância acadêmico- científica e social. Foi amplamente discutida e aprovada na 116ª Reunião Ordinária do CD-DMP em 19/06/2020 já com a preocupação de alternância da coordenação do programa no sentido de torná-lo perene e atualizado frente às ações extensionistas pretendidas em sua execução.</p> <p>Pelo exposto, sou de parecer favorável à sua aprovação.</p> <p>Em 29/06/2020 Prof.Dr. José Marques Novo Jr. Pró-Reitor de Extensão Adjunto</p>
23112.010756 /2020-57	Programa de acolhimento de migrantes e refugiados	Svetlana Ruseishvili	SAADE	Recomenda a aprovação	<p>Título: Programa de acolhimento de migrantes e refugiados</p> <p>Coordenadora: Profa.Dra. Svetlana Ruseishvili do DS - Departamento de Sociologia.</p> <p>Linha programática: Direitos de Grupos Sociais - "Questão de gênero, etnia e inclusão social de grupos sociais."</p> <p>Resumo (pelo proponente): O presente programa de extensão visa institucionalizar as ações e projetos de extensão que vem sendo desenvolvidos na Universidade pela Cátedra Sérgio</p>

Anexo C – Deliberar sobre Programas de Extensão – Programas com Parecer dos Pareceristas

				<p>Vieira de Mello para os refugiados. A Cátedra é a iniciativa do Alto Comissariado das Nações Unidas para os refugiados (ACNUR), criada em 2003, e que visa, em parceria com as instituições de ensino superior brasileiras, promover o acolhimento intercultural e humanizado para as pessoas em deslocamento, sobretudo, em deslocamento forçado. A UFSCar é uma das primeiras Universidades brasileiras a abrigar a Cátedra. Além da organização anual do processo de ingresso reservado para os refugiados, as equipes interdisciplinares da Cátedra têm desenvolvido projetos de português como língua de acolhimento, de atenção à saúde mental, da formação dos professores sobre migrações e direitos humanos, etc. Portanto, a criação do Programa é justificada pela necessidade de coordenar essas diversas ações e concentrá-las dentro de uma linha de atuação institucionalizada.</p> <p>Objetivos:</p> <p>Os principais objetivos da CSVM são promover ações no âmbito de ensino, pesquisa e extensão para e com as pessoas em situação de refúgio. Nesse sentido, o programa visa:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Promover eventos e atividades para sensibilizar a sociedade acerca da temática de refúgio e deslocamento forçado no mundo e no Brasil atual;2. Realizar ações concretas que visam prestar auxílio às pessoas refugiadas, tais como: atendimentos médicos e em saúde mental, conscientização sobre direitos e cidadania, auxílio na regularização, ensino de língua portuguesa, etc.3. Divulgar as ações desenvolvidas pela CSVM-UFSCar,
--	--	--	--	---

Anexo C – Deliberar sobre Programas de Extensão – Programas com Parecer dos Pareceristas

				<p>sobretudo, o processo seletivo para refugiados na UFSCar;</p> <p>4. Promover a interculturalidade por meio de contatos da comunidade universitária da UFSCar com as pessoas de outras culturas em situação de vulnerabilidade social decorrente do deslocamento forçado;</p> <p>5. Apresentar aos alunos novos temas de pesquisa e atuação relacionados com os efeitos dos deslocamentos humanos no mundo globalizado: acolhimento e hospitalidade, comunicação intercultural, direitos humanos, etc.</p> <p>PARECER: A proposta apresenta uma equipe de trabalho composta por docentes e técnicos de vários setores (DMed, DS, SAADE, IL e CIG) e dois alunos (graduação e pós-graduação). Compartilho das mesmas posições dos pareceristas dos respectivos setores/departamentos envolvidos os quais reafirmam “a evidente relevância desta proposta no contexto atual, especialmente por ser a questão das migrações, destacadamente as forçadas, um dos principais desafios colocados hoje para a Humanidade, em escala internacional. De maneira particular, por tratar das migrações no País, notadamente da América do Sul. Portanto, é do interesse da Universidade pública buscar contribuir para soluções suscitadas pela presença de refugiados em nossa sociedade. Contribuição que se coloca em consonância com a missão social das Universidades públicas. A UFSCar já participa de ações voltadas para essa população desde 2009. O presente projeto procura institucionalizar atividades para refugiados e</p>
--	--	--	--	---

Anexo C – Deliberar sobre Programas de Extensão – Programas com Parecer dos Pareceristas

					<p>estrangeiros no âmbito de São Carlos, constituindo, assim, campo de extensão multidisciplinar, mas também de ensino de graduação e pós-graduação, além de permitir pesquisas em diferentes áreas acadêmicas."</p> <p>Pelo exposto, sou de parecer favorável à sua aprovação.</p> <p>Em 29/06/2020 Prof.Dr. José Marques Novo Jr. Pró-Reitor de Extensão Adjunto</p>
Total: 3					

Anexo D - Deliberar sobre solicitações de prorrogação da vigência de Projetos de Extensão, para vigências superiores a 3 anos

- 1) **PROCESSO:** 23112.002142/2019-68
TÍTULO: Em direção ao saneamento sustentável na Índia e no Brasil - TOSSIB
SETOR DO COORDENADOR: DCAm - Departamento de Ciências Ambientais
COORDENADOR: Norma Felicidade Lopes da Silva Valencio

PARECER

Considerando que:

(1) a Resolução COEx 3/2016, no seu artigo 12, prevê que os Projetos e Atividades de Extensão terão prazo de duração limitado a três anos, admitida a sua prorrogação, mediante justificativa acolhida pelo CoEx, limitada ao prazo máximo de cinco anos,

(2) O Conselho Departamental do DCAm aprovou esta determinação, em sua 52 reunião ordinária, realizada em 12 de junho de 2020, como consta no Ocio nº 33/2020/DCAm/CCBS transcrito abaixo.

Recomendo a aprovação desta solicitação de prorrogação do prazo até a de 28 de março de 2023 acolhendo as justificativas da Coordenadora, também transcritas abaixo,

Att.

Victor Lopez Richard

Justificativa da Coordenadora:

Venho solicitar à CoEx uma excepcional alteração de prazo do presente projeto para a data final de 28 de março de 2023.

Isso é solicitado em razão de inúmeros fatores que inviabilizam a consecução das atividades previstas dentro do prazo inicialmente estipulado. Três dos fatores para os quais chamamos a atenção desta Comissão são:

a) a extensão considerável de tempo nas tratativas interinstitucionais para viabilizar o Acordo: um conjunto de inúmeros documentos acessórios foi solicitado pela instituição coordenadora internacional (a Univ. de Manchester-UoM) à UFScar, mais de uma dezena deles, que exigiu esforços de diferentes setores da Adm. Superior para atender a essa demanda; houve demora na análise jurídica da minuta de Acordo e ajuste dos termos; houve demora na coleta de assinatura das instituições participantes (UoM/Inglaterra, UFSCar, UoA/Escócia e TISS/Índia). A UFSCar assinou o Acordo apenas em 07 de abril de 2020. Isso influenciou o fluxo de recursos financeiros, impedindo, por exemplo, a contratação dos 6 bolsistas de graduação da UFScar que estava previsto.

b) demora no recebimento dos recursos financeiros previstos: antes da assinatura das partes, a FAI estava impedida de emitir os invoices para a UoM solicitando as primeiras remessas de recurso. Enquanto isso, a equipe trabalhou com precariedade, e sem contar com nenhum recurso financeiro, a fim de não comprometer o projeto em relação a resultados obtidos a serem expostos no 1.o relatório para a Royal Society (enviado em abril de 2020). Os primeiros invoices foram emitidos pela FAI em 20 de maio de 2020 e até o momento (23/6/20), os primeiros recursos ainda não chegaram na conta da FAI e nem do projeto. Ademais, houve intercorrências (por exemplo, por equívoco adm interno a UoM enviou os recursos ref. aos 2 invoices da FAI para outra Fundação de outra Instituição) com as quais a FAI está tendo que lidar junto à UoM;

c) para além do aspecto financeiro, que é bastante crítico, necessita-se de mais tempo para a análise da evolução do contexto de pandemia de Covid-19 e avaliação dos riscos sanitários de exposição da equipe coletora de dados de campo - uma etapa fundamental do projeto - em municípios da região da Belo Horizonte/MG (foco do estudo no Brasil).

Por outro lado, o tema central do projeto, propondo novas diretrizes de saneamento básico, ganhou importância redobrada no contexto de pandemia, e a equipe dos três países envolvidos - Brasil (UFSCAR, UFMG e UFV), Reino Unido (UoM e UoA) e Índia (TISS) - está confiante de que os resultados poderão ter maior repercussão científica, técnica e social.

Segue em anexo o ofício do Conselho Departamental dirigido à CoEx aprovando essa solicitação de extensão de prazo para 28 de março de 2023.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente

Norma Valencio

Ofício nº 33/2020/DCAm/CCBS

São Carlos, 22 de junho de 2020.

Ao

Conselho de Extensão (Coex)

Conselho de Pesquisa (CoPq)

Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo da Atividade de Extensão nº 23112.002142/2019-68.

Prezados(as) Senhores(as),

Vimos por meio deste informar que o Departamento de Ciências Ambientais, reunido para sua 52ª Reunião Ordinária, realizado em 12 de junho de 2020, aprovou a solicitação de prorrogação de prazo da Atividade de Extensão nº 23112.002142/2019-68, denominada "Em direção ao saneamento sustentável na Índia e no Brasil - TOSSIB", para até 28 de março de 2023.

Reafirmamos que a extensão do referido prazo é de grande importância para garantir a execução das atividades previstas.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Sonia Maria Couto Buck

Chefe do Departamento de Ciências Ambientais (DCAm/CCBS)

Anexo E - Deliberar sobre Transferência de Saldo Residual

- 1) **PROCESSO:** 23112.000340/2019-97
TÍTULO: Congresso de Saúde Mental e Cognição 2019
SETOR RESPONSÁVEL: DGERO - Departamento de Gerontologia
COORDENADOR: Marcos Hortes Nisihara Chagas

PARECER

Encaminho abaixo a solicitação de transferência do saldo residual do projeto 23112.000340/2019-97 para o projeto 23112.003495/2018-02

Considerando que:

(1) o Art. 28 da Resolução COEx 3/2016 indica que: O saldo de recursos privados eventualmente apurado ao final do prazo de execução ou depois de cumprido integralmente o objeto do projeto ou atividade de extensão, ...§ 1º. Alternativamente, e por proposta fundamentada pelo coordenador do projeto e, aprovado pelo colegiado do seu departamento, preferencialmente em reuniões, e pelo CoEx, o eventual saldo financeiro poderá ser destinado:

(a) ao custeio parcial ou integral de outro projeto de extensão aprovado dentro do mesmo Programa de Extensão.

2) Carta de anuência do departamento:

“CARTA DE ANUÊNCIA

Venho por meio desta, autorizar a transferência do saldo residual do projeto: "ProEx nº 0340/2019-97 - Congresso de Saúde Mental e Cognição 2019" no valor de R\$16.889,48 para o projeto: "ACI - ProEx nº 3495/2018-02 - II Curso de Especialização em Saúde Mental, aprovado na 53ª Reunião Ordinária do Conselho do Departamento de Gerontologia, no dia 22 de abril de 2020. Vale ressaltar que esta autorização não implica na alteração da porcentagem de transferência de recursos para o RTI DGERO e ao ressarcimento para o Departamento, tanto advindo do "Congresso de Saúde Mental e Cognição 2019" quanto pelo "II Curso de Especialização em Saúde Mental" Sem mais para o momento, aproveito para reiterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,
São Carlos, 22 de abril de 2020
Aline Cristina M. Gratão,
Chefe do Departamento de Gerontologia/UFSCar.
Telefone para contato: 33066675”

(3) Justificativa do coordenar:

“Em relação a não utilização recursos, este fato ocorreu pois tivemos uma entrada maior que o previsto. O número de laboratórios farmacêuticos que patrocinaram o congresso foi maior que o previsto e mesmo aumentando a dimensão do evento, tivemos saldo residual. Além disso, a entrada de dois patrocínios ocorreu após o término da atividade, considerando a demora da tramitação do contrato. Em relação à transferência para o II curso de especialização em Saúde Mental e Cognição, elenco alguns fatores: -o curso teve orçamento previsto maior que a entrada, visto que tivemos menos alunos que no curso anterior, -os alunos do curso participaram do congresso gratuitamente, -a apresentação de TCC ocorre durante o evento e faz parte da grade de atividades dos alunos, desta forma poderíamos organizar melhor um atividade específica para os alunos vinculada ao curso.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,
Marcos”

JUSTIFICATIVA

Recomendo a aprovação desta solicitação acolhendo as justificativas do Coordenador,
Att.
Rosemeire Gallo Mecca
CAEv

- 2) **PROCESSO:** 23112.001240/2019-88
TÍTULO: XVI Semana de Engenharia Química (XVI SEQ)
SETOR RESPONSÁVEL: DEQ - Departamento de Engenharia Química
COORDENADOR: Rosineide Gomes da Silva Cruz

PARECER

Encaminho abaixo a solicitação de transferência do saldo residual para o projeto 23112.00 9169/2020-15

Considerando que:

(1) o Art. 28 da Resolução COEx 3/2016 indica que: O saldo de recursos privados eventualmente apurado ao final do prazo de execução ou depois de cumprido integralmente o objeto do projeto ou atividade de extensão, ...§ 1º. Alternativamente, e por proposta fundamentada pelo coordenador do projeto e, aprovado pelo colegiado do seu departamento, preferencialmente em reuniões, e pelo CoEx, o eventual saldo financeiro poderá ser destinado:

(a) ao custeio parcial ou integral de outro projeto de extensão aprovado dentro do mesmo Programa de Extensão.

(2) Justificativa do coordenador:

“Sou coordenadora da atividade de extensão XVII Semana de Engenharia Química (XVII SEQ - ProEx 9169/2020-15). Fui coordenadora também da atividade anterior intitulada XVI Semana de Engenharia Química (XVI SEQ- (ProEx nº 1240/2019-88). A XVI SEQ finalizou com um saldo residual de R\$ 3.147,07 (três mil cento e quarenta e sete reais e sete centavos) que não foi gasto até o final da vigência do projeto. Esses recursos são usados para a aquisição de vários itens necessários ao bom andamento da atividade. Assim, venho por meio deste ofício solicitar a transferência de saldo total do Projeto FAI 11722 (ProEx nº 1240/2019-88 - XVI Semana de Engenharia Química - XVI SEQ) para o atual Projeto ProEx 9169/2020-15 vigente, recentemente aprovado na Proex intitulado "XVII Semana de Engenharia Química " e já encaminhado à FAI. O saldo, já existente da atividade anterior, será necessário para as aquisições iniciais de organização do evento até que os alunos consigam captar novos patrocínios.

A solicitação já foi aprovada pelo Conselho do Departamento em ofícios que são apresentados em anexos. Ofício 1 (solicitação) e ofício 2 (resposta do Departamento).”

2) Ofício de aprovação do departamento:

“Ofício nº 42/2020/DEQ/CCET

São Carlos, 10 de junho de 2020.

Para: Profa. Dra. Rosineide Gomes da Silva Cruz

Assunto: Resposta ao Ofício 22/2020/CCEQ/CCET

Prezada Senhora, Informo que aprovo, "ad referendum" do Conselho Departamental do DEQ, vossa solicitação de transferência de saldo residual entre projetos FAI (conforme apresentada no Ofício 22/2020/CCEQ/CCET - 0188510).

Atenciosamente,

Prof. Dr. Ruy de Sousa Junior Chefe do DEQ

JUSTIFICATIVA

Recomendo a aprovação desta solicitação acolhendo as justificativas do Coordenador,

Att.

Rosemeire Gallo Mecca

CAEv

Anexo F - Deliberar sobre Propostas de Atividades não vinculadas a Programas de Extensão e/ou sem participação de alunos na equipe de trabalho, cujos Pareceristas Recomendaram a Aprovação

Processo	Título	Coordenador	Depto	Edital	Parecerista	Considerações
23112.011077/ 2020-03	Empresa Júnior ArtCom, Departamento de Artes e Comunicação (DAC)	Debora Burini	DAC	Não	Recomenda a aprovação	<p>Considerando que:</p> <p>(1) Segundo o Art. 13 da Resolução COEx 03/2016: Excepcionalmente poderão ser propostas Atividades de Extensão não abrangidas por Programas, e definidas como sendo aquelas exercidas pelo servidor em conjunto com outras instituições, órgãos ou entidades públicas ou privadas, no âmbito de projetos ou planos regularmente aprovados pelas instâncias acadêmicas competentes, com comprometimento ou não da carga horária devida segundo o seu regime de trabalho.</p> <p>(2) O Departamento de Artes e Comunicação aprovou esta determinação no dia 15/06/2020, como consta na comunicação transcrita abaixo.</p> <p>recomendo a aprovação desta solicitação acolhendo as justificativas do Coordenador,</p> <p>Att. Victor Lopez Richard</p> <p>Justificativa da Coordenadora: A presente proposta não está vinculada a nenhum Programa de Extensão, pois ainda não existe a possibilidade de criação do Programa da Empresa Júnior ArtCom. De acordo com a Resolução 08/2019, cada Empresa Júnior deverá ser um Programa de Extensão específico onde todos os trabalhos tramitarão, e nesse momento a atividade se propõe apenas a reestruturar a empresa júnior que se encontra inoperante há pelo menos 2 anos. Desse modo, e aproveitando o fato de estarmos em isolamento social, não havendo possibilidade de executar atividades na empresa, a proposta vem justamente no sentido de adequar a estrutura da empresa júnior de</p>

Anexo F - Deliberar sobre Propostas de Atividades não vinculadas a Programas de Extensão e/ou sem participação de alunos na equipe de trabalho, cujos Pareceristas Recomendaram a Aprovação

					<p>acordo com a Resolução 08/2019.</p> <p>Complementarmente, não vejo possibilidade de vincular a atividade a um programa de extensão que se aproxime dessa atividade, pois não há aderência nisso. Também busquei orientação junto à Coordenação do Núcleo das Empresas Júniores da UFSCar e fui informada que o sistema ProExWeb está criando um mecanismo para que se possa fazer esse cadastro das Empresas Júniores. Ainda segundo o Núcleo de EJs, estão sendo montadas todas as entradas no ProExWeb, a cargo da Sin.</p> <p>Enquanto isso não finaliza, a atividade proposta aqui, buscará toda a documentação necessária para regularizar a atividade da empresa júnior ArtCom, realizará reuniões virtuais com os alunos voluntários, fará participações em reuniões no Núcleo das EJs, buscará compreender o universo do empreendedorismo, estudará a Resolução nº08/19, entre outras atividades elencadas. Essas atividades terão a participação dos alunos voluntários interessados em compor a nova ArtCom, bem como outros alunos voluntários interessados em colaborar e aprender durante a pandemia.</p> <p>Parece-me que o parecerista está seguindo apenas a Resolução CoEx, aplicada para as atividades de extensão, sem considerar as especificidades da ação de uma Empresa Júnior que estão destacadas na Resolução nº 08/2019, e ainda, o parecerista talvez tenha entendido que a ArtCom está em operação nesse momento, o que não acontece. A empresa está suspensa, e precisa ser reestruturada para estar em acordo com a Resolução nº 08/19 e assim, poder operar corretamente.</p> <p>Por fim, e para haver um aproveitamento do tempo durante a pandemia, a proposta apresentada vem com o objetivo de compreender o funcionamento das EJs, especialmente a ArtCom, e portanto, não prevê vínculo a nenhum Programa de Extensão, pois ele será criado à posteriori, exclusivamente para a atividade e quando da possibilidade de cadastro no ProExWeb. Assim, sugiro que a proposta seja encaminhada para análise final pela Câmara de Extensão. Quanto aos possíveis atrasos, não vejo problema, pois a atividade poderá sofrer uma alteração no seu</p>
--	--	--	--	--	--

Anexo F - Deliberar sobre Propostas de Atividades não vinculadas a Programas de Extensão e/ou sem participação de alunos na equipe de trabalho, cujos Pareceristas Recomendaram a Aprovação

					<p>cronograma. Att. Débora Burini</p> <p>Parecer do Departamento: 12/06/2020 16:40 • Solicitação de parecer 13/06/2020 16:45 • Recomenda a aprovação</p> <p>Análise/Parecer: A presente atividade atende ao disposto no CAPÍTULO I, Art. 2°. São consideradas ações de extensão universitária aquelas voltadas para o objetivo de tornar acessível à sociedade o conhecimento de domínio da UFSCar, seja de sua própria produção, seja pela sistematização do conhecimento universal disponível em um processo acadêmico, interdisciplinar, educativo, cultural, científico-político, que promove a interação transformadora da Universidade e da sociedade. No que diz respeito ao CAPÍTULO II AÇÕES DE EXTENSÃO a atividade se enquadra particularmente nos itens III - a produção de conhecimento em determinada área, que tenha por objetivo o incremento e a melhoria do atendimento direto ou indireto à sociedade, mesmo que inserida no âmbito das atividades de prestação de serviços, assessorias e/ou consultoria; e IV - as atividades de divulgação ou difusão e transferência de tecnologia que propiciem às pessoas e instituições uma maior e melhor utilização do conhecimento em suas atividades, mesmo que inserida no âmbito das atividades de prestação de serviços, assessorias e/ou consultoria.</p> <p>Departamento do coordenador – DAC Eduardo Conegundes de Souza 12/06/2020 15:38 • Solicitação de análise e aprovação 15/06/2020 09:47 • Aprovado "ad referendum" Análise/Parecer:</p>
--	--	--	--	--	---

Anexo F - Deliberar sobre Propostas de Atividades não vinculadas a Programas de Extensão e/ou sem participação de alunos na equipe de trabalho, cujos Pareceristas Recomendaram a Aprovação

						Em concordância com o parecer copiado abaixo, encaminho atividade para aprovação ad referendum.
23112.011295/2020-30	Consultoria/Treinamento - Tópicos Especiais em Hidráulica	Erich Kellner	DECiv	Não	Recomenda a aprovação	<p>Considerando que:</p> <p>(1) o Art. 7º da resolução CoEx 03 de 17/03/2016 indica que: As ações de extensão devem ser realizadas com a participação de alunos de graduação e/ou de pós-graduação e podem incluir outros servidores. Parágrafo único. Em caráter excepcional, o CoEx poderá aprovar a realização de ações de extensão sem a participação de estudantes, mediante proposta devidamente justificada e aprovada pelo Conselho de Departamento ou da unidade multidisciplinar de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>(2) O DECiv aprovou esta determinação assim como a SEaD, como consta nas tramitações transcritas abaixo</p> <p>recomendo a aprovação desta solicitação acolhendo as justificativas do Coordenador,</p> <p>Att. Victor Lopez Richard</p> <p>Justificativa do Coordenador:</p> <p>Ao longo do curso serão discutidos situações reais que a contratante necessita sigilo, daí a impossibilidade de envolvimento de alunos. Empresa contratante: Hidrosan Engenharia SS Ltda. CNPJ: 57.724.494.0001-74</p> <p>Departamento do coordenador – DECiv Alex Sander Clemente de Souza</p>

Anexo F - Deliberar sobre Propostas de Atividades não vinculadas a Programas de Extensão e/ou sem participação de alunos na equipe de trabalho, cujos Pareceristas Recomendaram a Aprovação

						<p>09/06/2020 11:08 • Solicitação de análise e aprovação 09/06/2020 18:30 • Aprovado "ad referendum" Análise/Parecer: Atividade aprovada</p> <p>Departamento envolvido – SEaD Marilde Terezinha Prado Santos 09/06/2020 18:30 • Solicitação de análise e aprovação da participação de servidores envolvidos 18/06/2020 13:58 • Aprovado "ad referendum" Análise/Parecer: Aprovado "ad referendum".</p>
23112.011610/2020-29	Elaboração de Material Didático em Engenharia de Produção - 2020	Andrei Aparecido de Albuquerque	DEP	Não	Recomenda a aprovação	<p>Considerando que:</p> <p>(1) o Art. 7º da resolução CoEx 03 de 17/03/2016 indica que: As ações de extensão devem ser realizadas com a participação de alunos de graduação e/ou de pós-graduação e podem incluir outros servidores. Parágrafo único. Em caráter excepcional, o CoEx poderá aprovar a realização de ações de extensão sem a participação de estudantes, mediante proposta devidamente justificada e aprovada pelo Conselho de Departamento ou da unidade multidisciplinar de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>(2) O Conselho Departamental do DEP aprovou esta determinação, em sua 725 reunião reunião do Conselho Departamental, realizada no dia 15/06/2020, como consta na tramitação acompanhando o parecer transcrito abaixo.</p> <p>recomendo a aprovação desta solicitação acolhendo as justificativas do Coordenador,</p> <p>Att.</p>

Anexo F - Deliberar sobre Propostas de Atividades não vinculadas a Programas de Extensão e/ou sem participação de alunos na equipe de trabalho, cujos Pareceristas Recomendaram a Aprovação

					<p>Victor Lopez Richard</p> <p>Justificativa do Coordenador:</p> <p>Prezados, em atenção ao parecer de não conformidade apresentado citando o seguinte artigo da resolução CoEx 03 de 17/03/2016: Art. 7°. As ações de extensão devem ser realizadas com a participação de alunos de graduação e/ou de pós-graduação e podem incluir outros servidores. Parágrafo único. Em caráter excepcional, o CoEx poderá aprovar a realização de ações de extensão sem a participação de estudantes, mediante proposta devidamente justificada e aprovada pelo Conselho de Departamento ou da unidade multidisciplinar de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>Esclareço que a atividade de extensão em questão se trata da Elaboração de um Livro Didático que já foi concebido por docentes do departamento. A reoferta desta atividade se destina a tramitação burocrática necessária para que o departamento continue recebendo os direitos autorais da obra, os quais foram cedidos por todos os autores em prol do Departamento de Engenharia de Produção. Por essa razão, não há necessidade ou motivo que justifique a inclusão de alunos seja de graduação ou pós-graduação. Tal atividade já foi aprovada nessas condições na Reunião 725 do Conselho do Departamento realizada em 15/06/2020.</p> <p>Parecer Departamental 12/06/2020 11:45 • Solicitação de parecer 13/06/2020 18:00 • Recomenda a aprovação Análise/Parecer: Recomendo a aprovação pelo caráter extensionista da atividade.</p>
--	--	--	--	--	---

Anexo F - Deliberar sobre Propostas de Atividades não vinculadas a Programas de Extensão e/ou sem participação de alunos na equipe de trabalho, cujos Pareceristas Recomendam a Aprovação

23112.011296/ 2020-84	Treinamento de Inteligência Emocional para o Contexto de Trabalho	Monalisa Muniz Nascimento	DPsi	Não	Recomenda a aprovação	Considerando o parecer favorável da Coordenadoria da PROEX (Prof.Luiz Fernando Takase) afirmando que "Após os esclarecimentos prestados, recomendamos aprovação da atividade de extensão. No entanto, a mesma necessita tramitar pela CAEX, pois não está vinculada a nenhum programa de extensão", considero pertinente apontá-la em pauta do próximo CoEx para deliberação. Em 30/06/2020 Prof. Dr. José Marques Novo Jr. Pró-Reitor de Extensão Adjunto
23112.010176/ 2020-60	Práticas Criativas em Educação Musical: história e possibilidades contemporâneas (Ações DAC durante a pandemia)	Tamyra de Oliveira Ramos Moreira	DAC	Não	Recomenda a aprovação	Considerando a análise realizada pela Profa.Rochele (CCult-PROEX) abaixo descrita: "O trabalho se encontra bem organizado, a temática é relevante e sua proposta é pertinente ao público que se destina, podendo trazer boas contribuições aos licenciandos do curso de Música da UFSCar e demais interessados. Recomendo aprovação." Sou de parecer favorável à aprovação da presente proposta. Prof.Dr. José Marques Novo Jr. Pró-Reitor de Extensão Adjunto

Total: 5